

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013

Número 247

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Retificação n.º 52-A/2013:

Retifica a Portaria 310/2013, de 21 de outubro, do Ministério da Agricultura e do Mar, que procede à segunda alteração ao Regulamento do Regime de Apoio para a Atribuição de Compensações Sócio-Económicas não Renováveis para Efeitos de Gestão da Frota de Pesca, aprovado pela Portaria n.º 424-E/2008, de 13 de junho, publicada no Diário da República n.º 203, 1.ª Série, de 21 de outubro de 2013 6862-(4)

Declaração de Retificação n.º 52-B/2013:

Retifica a Portaria n.º 315/2013, de 22 de outubro, do Ministério da Agricultura e do Mar, que procede à sétima alteração ao Regulamento do Regime de Apoio às Ações Coletivas, aprovado pela Portaria n.º 719-C/2008, de 31 de julho, publicada no Diário da República n.º 204, de 22 de outubro de 2013. 6862-(4)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 52-A/2013

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, declara-se que a Portaria n.º 310/2013, de 21 de outubro, publicada no Diário da República n.º 203, 1.ª série de 21 de outubro de 2013, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No artigo 1.º, na parte em que altera o artigo 6.º do Regulamento do Regime de Apoio Para Atribuição de Compensações Sócio-Económicas Não Renováveis Para Efeitos de Gestão da Frota de Pesca, onde se lê:

«Artigo 6.º

[...]

- 1 –
- 2 –
- 3 – O encerramento das candidaturas ocorre em 31 de dezembro de 2013, se outra data não for fixada pelo Gestor.»

deve ler-se:

«Artigo 6.º

[...]

- 1 –
- 2 –
- 3 –
- 4 – O encerramento das candidaturas ocorre em 31 de dezembro de 2013, se outra data não for fixada pelo Gestor.»

Secretaria-Geral, 20 de dezembro de 2013. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

Declaração de Retificação n.º 52-B/2013

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, declara-se que a Portaria n.º 315/2013, de 22 de outubro, publicada no Diário da República n.º 204, 1.ª série de 22 de outubro de 2013, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No artigo 1.º, na parte em que se altera o artigo 9.º do Regulamento do Regime de Apoio às Ações Coletivas, onde se lê:

«Artigo 9.º

[...]

- 1 –
- 2 –
- 3 – O encerramento das candidaturas ocorre em 31 de dezembro de 2013, se outra data não for fixada pelo Gestor.»

deve ler-se:

«Artigo 9.º

[...]

- 1 –
- 2 –
- 3 –
- 4 – O encerramento das candidaturas ocorre em 31 de dezembro de 2013, se outra data não for fixada pelo Gestor.»

Secretaria-Geral, 20 de dezembro de 2013. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*Endereço Internet: <http://dre.pt>*Contactos:*Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750